



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.267 08 DE AGOSTO DE 2025

“Acrescenta Ação de Governo em Programa específico no PPA (2022/2025) e na LDO – 2025.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - Lei nº 2.071/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 2.229/2.024, a Ação de Governo no Programa 002 – 20.606.0002.1071 – Aquisição de Motoniveladora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de agosto de 2025.

**CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806**
CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06
Dados: 2025.08.08
11:38:20 -03'00'

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 23/2025 - Poder Executivo